DECRETO Nº3.488 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES, CONFORME ESPECIFICA"

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Conforme preceitua o artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Aguaí (competindo ainda ao Prefeito Municipal ordenar as despesas e assinar cheques normativos, juntamente com o responsável pela Tesouraria), o Prefeito Municipal de Aguaí **JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 102.435.868-25 e RG nº 21.586.420-7, residente e domiciliado na cidade de Aguaí – SP, na Rua Major Jacinto Elias, n° 377, Vila Braga e o responsável pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Aguaí, o Tesoureiro **EDUARDO RAMOS DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade – RG Nº8.308.587 e do CPF/MF sob nº.016.978.108-96, brasileiro , casado, residente e domiciliado na cidade de Aguaí – SP, na Rua Major Braga, N° 1.541 - Vila Bom Gosto – CEP-13860-000, ficam designados para assinarem as transações bancárias junto a Caixa Econômica Federal, agência 3427, de todas as contas em nome da Prefeitura Municipal de Aguaí, vinculadas ao CNPJ n° 46425229/0001-79, a partir de 02/01/2017, conforme critérios expostos no artigo 2º.

Art. 2º. Cabe ao Prefeito Municipal e Tesoureiro, sempre conjuntamente, os seguintes poderes:

- Emitir Cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Endossar cheques;
- Sustar e Contra Ordenar Cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates, aplicações, financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques de contas correntes;
- Efetuar saques de poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;

- Consultar contas/aplicações de Programas, repasses, recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciamento Financeiro;
- Solicitar saldos, extratos de investimento;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações de débito direto autorização.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos dois dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Dezessete.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Respondendo pela Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal